



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

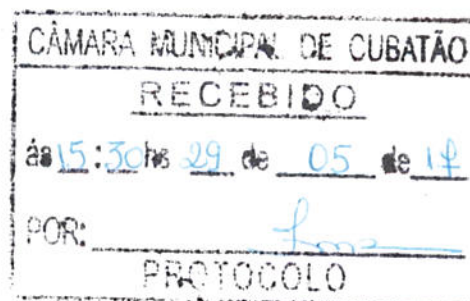
Ofício nº 492/2017/SEJUR

Processo nº 5040/2017

Cubatão, 26 de maio de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereadora ÉRIKA VERÇOSA
Ofício-e nº 454/2017-tep
Processo nº 848/2017
Indicação nº 381/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria da Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão da Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Murilo Ferro
MURILO RUIZ FERRO
Secretário de Assuntos Jurídicos